



DECRETO MUNICIPAL Nº 276/2025-GP.

DISPÕEM SOBRE: ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE E DE FERIADO, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em harmonia às Constituições Federal e Estadual e, em conformidade aos demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a feira livre desta municipalidade, legal e tradicionalmente, acontece aos domingos;

CONSIDERANDO que o dia de finados, 02 de novembro, este ano será no domingo e ainda, que as comemorações alusivas ao feriado nacional do servidor público, dia 28 de outubro, este ano será em uma terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º - FICA ANTECIPADA, excepcionalmente, a **feira-livre do domingo**, dia **02/11/2025**, para **sexta-feira**, dia **31/10/2025**, face as celebrações e visitas dos entes queridos alusivas ao feriado nacional de **finados**, que este ano, será no domingo.

Art. 2º - FICA ANTECIPADO, no âmbito desta municipalidade, o feriado alusivo ao dia do servidor público, comemorado nacionalmente no dia **28 de outubro**, cuja data este ano cai na terça-feira, para a próxima **segunda-feira**, dia **27/10/2025**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se;

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência a população.

Gabinete da Prefeita Municipal de Baraúna/PB, em 21 de outubro de 2025.


Austriane Jerônimo dos Santos
Prefeita